

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2161, DE 2 MARÇO DE 2020

Concede Abono de Permanência à servidora pública municipal, Zilda da Silva Reis Gardi.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 15.553, de 8.11.2019,

RESOLVE

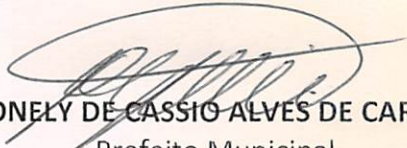
Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência à servidora pública municipal – **ZILDA DA SILVA REIS GARDI**, brasileira, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II, Nível Salarial – Classe 04-M – Referência “11”**, portadora da CI-RG nº 4.507.727-6 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob o nº 726.299.599-53, por ter completado as exigências para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 40, § 5º, da CF 41, tendo optado por permanecer em atividade, a partir de 2.11.2019 e, até que complete as exigências para aposentadoria integral e/ou compulsória.

Art. 2º Fica estipulado como valor inicial do abono de permanência correspondente ao valor da contribuição previdenciária ao IBAITIPREVI, obtido pela aplicação da alíquota de 11% (onze por cento) sobre vencimento base atual da Tabela Salarial, Classe 04-M, Referência “11”, acrescido de 25% de quinquênio, (R\$ 2.098,21 + 524,55), equivalente nesta data ao valor de R\$ 288,50 (duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 8 de novembro de 2019, data do requerimento.**

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2.3.2020).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2161, DE 2 MARÇO DE 2020

Concede Abono de Permanência à servidora pública municipal, Zilda da Silva Reis Gardi.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 15.553, de 8.11.2019,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência à servidora pública municipal – **ZILDA DA SILVA REIS GARDI**, brasileira, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II, Nível Salarial – Classe 04-M – Referência “11”**, portadora da CI-RG nº 4.507.727-6 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob o nº 726.299.599-53, por ter completado as exigências para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 40, § 5º, da CF 41, tendo optado por permanecer em atividade, a partir de 2.11.2019 e, até que complete as exigências para aposentadoria integral e/ou compulsória.

Art. 2º Fica estipulado como valor inicial do abono de permanência correspondente ao valor da contribuição previdenciária ao IBAITIPREVI, obtido pela aplicação da alíquota de 11% (onze por cento) sobre vencimento base atual da Tabela Salarial, Classe 04-M, Referência “11”, acrescido de 25% de quinquênio, (R\$ 2.098,21 + 524,55), equivalente nesta data ao valor de R\$ 288,50 (duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 8 de novembro de 2019, data do requerimento.**

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2.3.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria 1715, de 26.7.2019